



CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI - PE

Casa Zulmiro Guilherme

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 003/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara **REPROVOU** a seguinte **EMENDA**:

Art. 1º - Modifica-se o Artigo 4º. do Projeto de Lei nº. 005/2016, autoria da Mesa Diretora que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Jupi para a Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O subsídio mensal de cada Secretário Municipal para o mandato eletivo que se inicia em 1º de Janeiro de 2017 e termina em 31 de Dezembro de 2020 fica fixado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)."

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 13 de setembro de 2016.


Dirceu Miguel Vieira
PRESIDENTE